



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Requerimento Nº 41/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, considerando o evento “Encontro Agrocentenário”, realizado no dia 13 de abril de 2024, que sejam solicitadas ao Executivo as seguintes informações:

1 – A Dispensa de Licitação publicada site da Prefeitura Municipal de Carandaí, trata da contratação de buffet para aproximadamente 600 a 700 pessoas. Quem foram as pessoas convidadas?

2 – Considerando que a cidade de Carandaí possui empreendimentos agrícolas de grande movimentação econômica, mas também um número expressivo de agricultores familiares, todos estes agricultores, de ambos os segmentos, foram convidados? Qual foi o critério definido para escolher os convidados?

3 – A Prefeitura possui contrato anual para fornecimento de buffet para eventos? Qual a razão de realizar uma dispensa de licitação para o evento “Encontro Agrocentenário”?

4 – Qual o valor final da contratação, considerando os demais contratos como som. palco, tendas, banheiro químico, locutora, etc.

5 – Como foi definido o cardápio do evento, considerando os itens de luxo mencionados no Termo de Referência?

6 – O Termo de Referência menciona que seria disponibilizada a Plataforma para assar 8 leitões. A quem pertence este item?

7 – Foi noticiado por populares que houve distribuição de chopp no entorno do evento. Qual a forma de contratação deste item e como se justifica a sua distribuição em ano eleitoral?

8 – Qual foi a participação dos órgãos e entidades, cujas logomarcas aparecem no convite, na organização do evento?



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

9 – Cópia integral do processo de Dispensa, incluindo informação sobre dotação orçamentária.

10 – Cópia de qualquer contrato ou termo referente a qualquer dos itens disponibilizados para realização do evento.

11 - Nos termos do art. 20 da NLCC, os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto Municipal nº 6279/2023, conceitua bem de luxo como sendo aquele bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características de ostentação e requinte, tais como roda gigante com 12 costelas janelas Angus, defumados em pit smoker - Costelinha e pulled pork, sobremesa grelhada etc, que foram servidos no evento custeado pelo Município de Carandaí, no último dia 13/04/2024. Qual a justificativa utilizada pelo Município de Carandaí para descumprir o art. 20 da NLCC?

12- Caso não tenha sido o Município que custeou o evento, como o Executivo justifica a distribuição gratuita de bens e benefícios no ano eleitoral, não sendo o caso de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior?

Sala Vereador Cícero Barbosa, 15 de abril de 2024.

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ
Vereadora